



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2019**

*"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 028/16 - estruturação administrativa da Câmara Municipal de Paraty/RJ, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores - e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Inclui e altera no artigo 6º, inciso II, inclui 01(um) cargo de Diretor de Secretaria, excluindo-se do quadro a função de Diretor de Controle Interno, e inclui 01(um) cargo de Assessor de Comunicação, alterando os Anexos III, IV e V.

**Art. 2º** - Altera o Anexo VI - relação e atribuições das funções gratificadas - para incluir 01(uma) vaga de Assistente de Controle Interno - FG III.

**Anexo III**

CARGA HORÁRIA, REQUISITO PARA INGRESSO E  
REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

**QUADRO A - CARGOS EFETIVOS**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal (em horas)</b>	<b>Requisitos para Ingresso</b>	<b>Referência de Vencimentos</b>
Agente Legislativo	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo; noções básicas de informática e processadores de textos e planilhas; noções básicas de legislação municipal	II (R\$ 2.303,23)
Agente Administrativo	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo; noções básicas de informática e processadores de textos e planilhas; noções básicas de legislação municipal	I (R\$ 1.945,65)
Auxiliar de Plenário	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo; noções básicas de informática; noções básicas de legislação municipal	I (R\$ 1.954,65)
Contador	35(trinta e cinco)	Formação contábil de nível superior/registro órgão de classe; noções básicas de informática e processadores de textos e planilhas; noções básicas de legislação municipal	VIII (R\$ 3.631,86)
Jornalista	35(trinta e cinco)	Formação de nível superior/registro no órgão de	VII (R\$ 3.372,45)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

		classe; noções básicas de informática e processadores de textos e planilhas; noções básicas de legislação municipal	
Controlador Interno	35(trinta e cinco)	Formação em ciências jurídicas ou contábeis/ inscrição nos respectivos órgãos de classe	VIII (R\$ 3.631,86)
Procurador Jurídico	20 (vinte)	Formação em ciências jurídicas/registro no órgão de classe	VIII (R\$ 3.631,86)
Almoxarife	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo; noções básicas na área pertinente e de informática, processadores de textos e planilhas; noções básicas de legislação municipal	I (R\$ 1.945,65)
Técnico em Arquivo	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo e respectivo registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - Lei nº 6.546/78	I (R\$ 1.945,65)
Técnico em Contabilidade	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo e inscrição no órgão de classe	III (R\$ 2.334,77)
Motorista	35(trinta e cinco)	Ensino médio completo e carteira de habilitação definitiva	I (R\$ 1.945,65)

**QUADRO B - CARGOS EM COMISSÃO**

Chefe de Gabinete da Presidência	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 3.421,50
Coordenador Legislativo I	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 3.421,50
Assessor Legislativo I	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 1.368,60
Assessor Legislativo II	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 1.710,75
Chefe do Gabinete de Vereador	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 2.509,10
Assessor de Comunicação	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 2.965,30
Diretor Administrativo	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 3.991,75
Diretor de Secretaria	35 (trinta e cinco)	Ensino Superior completo	R\$ 3.991,75
Advogado Geral da Câmara Municipal	35 (trinta e cinco)	Formação em ciências Jurídicas com a devida inscrição no órgão de classe	R\$ 5.645,50
Assessor de Representação Executiva	35 (trinta e cinco)	Ensino médio completo	R\$ 3.991,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Diretor Geral	35 (trinta e cinco)	Ensino completo	médio	R\$ 5.018,20
---------------	---------------------	-----------------	-------	--------------

**ANEXO V**

**Quadro B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA LEI
DIRETOR GERAL	01	MANTIDO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	MANTIDO
COORDENADOR LEGISLATIVO	02	MANTIDO
ASSESSOR LEGISLATIVO I	18	MANTIDO
ASSESSOR LEGISLATIVO II	18	MANTIDO
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	09	MANTIDO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	03	ALTERADO - COM ACRESCIMO DE UMA VAGA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	EXTINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	MANTIDO
ADVOGADO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	01	MANTIDO
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVA	01	MANTIDO
DIRETOR DE SECRETARIA	01	CRIADO

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF./SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES	Nº FUNÇÕES
Encarregado de Serviços Legislativos	FG IV	Emite moções, ofícios, atas de sessões plenárias, orientação para emissão de documentos legislativos em geral, acompanhar a publicação das mesmas em veículos de publicação de atos oficiais da Câmara bem como acompanhamento junto ao Chefe do Executivo.	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Encarregado de Serviços Gerais	FG - I	Atende às necessidades extraordinárias nos eventos realizados pela Câmara.	02
Encarregado de Manutenção de Viaturas Oficiais	FG - II	Executa a manutenção das viaturas oficiais e requer providências necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos oficiais.	01
Encarregado Administrativo, Financeiro, Recursos Humanos	FG - V	Realizar balanços, emitir e assinar relatórios, promover prestação e contas perante o TCE-RJ em sua área de atuação	04
Encarregado de Tesouraria	FG V	Executar as atribuições inerentes ao recebimento de valores, controle de caixa, pagamentos e demais atividades inerentes à Tesouraria, e promover prestação e contas perante o TCE-RJ em sua área de atuação	01
Assistente Jurídico	FG III	Verificar a consonância dos textos de projetos com a legislação antes de apreciação pelas comissões da Casa Legislativa, auxiliando na redação de eventuais emendas.	02
Ouvidor	FG IV	Receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores agentes públicos do município.	01
Assistente da Escola do Legislativo	FG - III	Coordenar a promoção da capacitação e qualificação profissional dos parlamentares e servidores da Câmara, nos moldes do disposto na Resolução nº 267/2015, visando o aprimoramento dos trabalhos	02



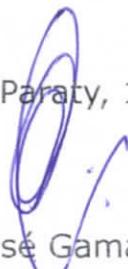
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

		legislativos e debate democrático das questões pertinentes às atividades legislativas.	
Assistente de Controle Interno	FG -III	Auxilia na elaboração de relatórios gerenciais e mapeamento de processos e fluxogramas administrativos e financeiros, auxiliando no Controle e fiscalização da execução orçamentária, visando evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades dos atos / processos administrativos.	01

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro do exercício de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 19 de Fevereiro de 2019

  
Carlos José Gama Miranda  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

### ERRATA nº 001 /2019

#### Referente à Lei Complementar nº 067/2019, onde alterou a Lei Complementar nº 028/2016

O presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste ato representado pelo Vereador **Paulo Sérgio Conceição dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

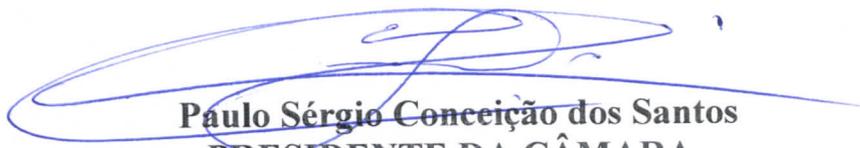
#### DECIDE:

Art. 1º Onde se lê no quadro B – CARGOS EM COMISSÃO, **Ensino médio completo** para as funções de Assessor Legislativo I, Assessor Legislativo II e Chefe de Gabinete de Vereador. Passa a vigorar a graduação para **NOTÓRIO SABER**.

Art. 2º Esta errata passa a vigorar com efeitos retroativos, obedecendo ao artigo 3º da Lei Complementar 067/2019.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, em 07 de agosto de 2019.

  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**